



ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

1

2

3

4

5

ATA 28 - COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO
EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA – UNILA

6

7 Aos 27 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito às 15h reuniram-se na sala de pro-
8 fessores do Bloco 06 do Ilaesp - PTI, no município de Foz de Iguaçu, os integrantes do Colegia-
9 do do Curso de Bacharelado em Administração Pública e Políticas Públicas da Universidade Fe-
10 deral da Integração Latino-Americana – Unila, Jamur Johnas Marchi, Lígia Heinzmann, Lisan-
11 dra Moraes Lucimara Flávio dos Reis, Maria Alejandra Nicolás, Maria Lucia Navarro Lins Brze-
12 zinski e Victor Ramirez. A professora Claudia Soares está afastada. O professor Rodrigo Luiz
13 Medeiros da Silva justificou sua ausência. Lisandra Moraes justificou sua ausência. Thiago Soa-
14 res está ausente e não apresentou justificativa. O **primeiro item da pauta** abrange informes. O
15 **primeiro informe** é sobre o processo de reforma do PPC do curso. O processo foi iniciado em
16 janeiro de 2018 (Memorando 2/2018 – CAPPP) com o envio do trabalho realizado pelo NDE du-
17 rante os anos de 2016 e 2017. O DENDC/PROGRAD emitiu dois pareceres, o NDE manifestou-
18 se adequando a reforma às recomendações ou justificou a posição assumida (conforme Memo-
19 randos 48/2018-CAPPP, de 6/6/2018; 62, de 17/6/2018; 78, de 15/10/2018; 84 de 12/11/2018).
20 No dia 14/11/2018, o servidor Flávio Augusto Serra do DENDC/PROGRAD informou por email
21 irá “verificar com o pró-reitor a possibilidade de um *Ad Referendum*. Penso que com o processo
22 na COSUEN, a lista de livros já poderá ser enviada à biblioteca, pois dificilmente a comissão de
23 ensino altera referências bibliográficas”. O **segundo informe** é relativo à reabertura do processo
24 seletivo para contratação de professor visitante da vaga que não foi preenchida em julho. Os do-
25 centes do curso solicitaram a modificação do perfil da vaga, mas a PROGEPE não aceitou e pu-
26 blicou o edital tal como em junho, baseados no fato de que o perfil da vaga foi definido pela CO-
27 SUEN. As inscrições estão abertas até dia 2/12/2018. A professora Lígia lembra que a banca é
28 composta por Lucimara, Jamur e Lígia e que a banca deverá se reunir em um local com apoio
29 tecnológico para realizar a entrevista por Skype. A prof. Lucimara informa que poderá ser reser-
30 vada a sala do mestrado. O **terceiro informe** diz respeito ao posicionamento da PROGRAD de
31 distribuição de salas permanentes para cada uma das turmas do curso, impondo aos colegiados
32 de curso a reformulação da grade horária conforme a disponibilidade de espaços físicos. Confor-
33 me os memorandos 255- PROGRAD (de 30/10/2018) e 120/2018-DEACA/PROGRAD
34 (8/11/2018) e reunião realizada no instituto, aos sábados não haveria sala de aula no PTI para as
35 turmas de 2017 e 2018 e a turma de 2015 ficaria sem aulas nas segundas e nas terças-feiras em
36 razão da falta de espaço físico. Houve protestos por parte das coordenações de curso e do apoio
37 técnico do Ilaesp e, em 22/11/2018, o DEACA/PROGRAD informou (Memorando 168) que es-
38 tão estudando novas possibilidades para “ampliar a oferta do curso”. O **quarto informe** diz res-
39 peito ao processo de reconhecimento do curso junto ao INEP/MEC. O formulário da fase 2 foi
40 preenchido pelo NDE e enviado à Procuradora institucional, que inseriu as informações no siste-
41 ma. A procuradora informa que é necessário que o curso produza 3 relatórios para a avaliação in-



42 loco (ainda sem data marcada). O **primeiro relatório** é o plano de ação referente à atuação do
43 coordenador de curso (quarto item da pauta da reunião). O **segundo relatório** é o estudo quanti-
44 tativos e qualitativos em relação ao número de vagas do curso, conforme o indicador 1.20 do ins-
45 trumento de avaliação. A procuradora explica que “O instrumento prevê para o indicador 1.20
46 que o número de vagas do curso, ofertadas para ingresso (conforme estabelecido na Resolução
47 que cria o curso), esteja fundamentado em estudos quantitativos e qualitativos, de forma periódica
48 (semestral e/ou anual), e que expresse se os estudantes permanecem ou não matriculados, se
49 houve evasões, se participam das atividades de ensino, pesquisa e extensão, se as vagas estão
50 adequadas ao quantitativo de docentes e às condições infraestruturais (como espaço, instalações,
51 mobiliários, etc.). Além disso, para o conceito 5, este estudo deve estar fundamentado também
52 em pesquisa com a comunidade acadêmica (a qual pode ocorrer em relação à oferta de compo-
53 nentes, por exemplo, ou ao levantamento do quantitativo de docentes do curso para contratação
54 de mais docentes, entre outras tratativas que possam ter sido realizadas). [...] As informações
55 constantes do quantitativo anual do corpo docente: ingressantes; matriculados; concluintes; es-
56 trangeiros podem ser solicitados ao DII/PROGRAD; os de matriculados em estágio e TCC, se
57 for o caso, a DEACA/PROGRAD; os participantes de projetos de pesquisa, extensão e acadêmi-
58 cos (de apoio ao ensino e/ou mobilidade), podem ser solicitados às respectivas Pró-Reitorias
59 (PRPPG, PROEX, PROGRAD e PROINT)” (conforme email enviado à coordenação em
60 22/11/2018). A coordenadora informa que todas estas informações foram solicitadas às pró-reito-
61 rias por memorandos, somente a PROINT respondeu até o presente momento. O **terceiro relató-**
62 **rio** é o que trata da adequação quantitativa e qualitativa da relação de bibliografias básicas e
63 complementares por unidade curricular. Este documento deve ser produzido pelo NDE. Por fim,
64 a Procuradora informou que fez uma consulta ao INEP/MEC sobre a documentação que deve ser
65 apresentada por todos os docentes quando da avaliação *in loco*. “Quando do preenchimento do
66 formulário de atributos, aquela era a indicação que tínhamos dos processos anteriores. Porém,
67 abri demanda ao Inep para respaldar a contabilização do que seriam os ‘últimos 3 anos’ e, con-
68 forme orientação recebida, observado que o instrumento é aplicado para a avaliação durante o
69 período da visita, e que o cotejo entre os indicadores dos instrumentos, a partir de seus conceitos
70 e critérios de análise associados a cada um dos conceitos, e a realidade verificada tem como mar-
71 co temporal o início do período de visita, a data linha de base para consideração é a do início da
72 avaliação. Portanto, a documentação deve considerar 2018 também. Com isso, haverá uma dife-
73 rença entre o que foi informado no formulário e o que precisará ser atualizado para a visita *in*
74 *loco*” (conforme email enviado à coordenação em 22/11/2018). Portanto, será necessário apre-
75 sentar toda a documentação comprobatória da produção acadêmico-científica relativa ao período
76 de 2015 a 2018 (e não até 2017 como havia sido informado anteriormente). O **segundo item da**
77 **pauta** diz respeito à renúncia da professora Lucimara da Vice-Coordenação e eleição de novo
78 vice conforme resolução 7/2014 da COSUEN. O professor Jamur afirma que não tem condições
79 de assumir por estar na PROPLAN, mas que ainda não sabe se continuará na gestão. A professo-
80 ra Lígia informa que não pode se candidatar. A professora Alejandra relembra que já exerceu o
81 cargo de coordenação por 2 anos e que deve haver um rodízio entre os cinco professores para as-
82 sumir a função de coordenação, que é um encargo pesado. Como não há consenso, a coordena-
83 dora sugere que o tema seja decidido na próxima reunião de colegiado. Os membros do Colegia-
84 do concordam em tratar do assunto na próxima reunião. O **terceiro item** refere-se à reforma do
85 Regimento do TCC do curso de APPP. O Colegiado debateu as minutas com as alterações sugere-
86 ridas pela Alejandra, por Lisandra e pela coordenação. Concordou-se que haverá nova delibera-
87 ção a respeito do caráter prático/empírico da pesquisa a ser desenvolvida no âmbito do TCC. Fo-
88 ram aprovadas as modificações do Regimento do TCC. O **quarto item** diz respeito à elaboração
89 do plano de ação para a coordenação de curso, conforme critérios de avaliação do INEP/MEC. O
90 colegiado estabelece uma comissão formada pelos professores Alejandra, Jamur, Lígia e Luci-
91 mara para elaboração do plano, estabelecendo o início de março de 2019 como prazo de conclu-



92 são dos trabalhos. O **quinto item** da pauta diz respeito à formação de um grupo de pesquisa que
93 agregue professores do curso. A professora Lígia ressalta a importância da formação do grupo de
94 pesquisa e relata a sua intenção de formar um grupo, a professora Maria Lúcia lembra da sua di-
95 ficuldade para integrar-se em linhas, considerando a sua formação na área do Direito. A coorde-
96 nadora lembra que os docentes visitantes deverão empenhar-se em integrar um grupo de pesquisa
97 e iniciar os trabalhos de elaboração de um projeto de curso de pós-graduação, requisito do edital
98 de seleção e fato gerador da vaga de visitante. A Coordenadora comunicará os docentes visitan-
99 tes. O **sexto item da pauta** diz respeito à programação de afastamentos para licença capacitação
100 (de 3 meses) e para estágio pós-doutoral (de 1 ano). É necessário que o curso estabeleça um pla-
101 nejamento, com critérios objetivos, para autorização dos afastamentos. A professora Lucimara
102 pede licença para se retirar às 17h40. A coordenadora ressalta que tanto a UFSC, como a UFPR e
103 a UNILA determinam que haja um planejamento para autorização dos afastamentos, consideran-
104 do que o curso de APPP conta com apenas 5 docentes efetivos este planejamento ainda é mais
105 urgente. Professora Lígia lembra que em se tratando de serviço público, é necessário que existam
106 regras no interesse da Administração, fazendo a leitura do art. 87 da Lei 8112/1990. A referida
107 professora mencionou que são poucos os direitos que existem para os servidores públicos e tem o
108 entendimento que não se deve abrir mão de gozar destes direitos, especialmente, da licença capa-
109 citação (3 meses). O professor Jamur sugere que tenha prioridade, nos afastamentos para capaci-
110 tação (3 meses), os servidores que estejam mais próximos do jubileamento, isto é, que tenham pri-
111 oridade para sair aqueles servidores que concluíram há mais tempo o pré-requisito para poder
112 sair em licença capacitação (3 meses), ou seja, os quinquênios. A professora Alejandra explica
113 que a resolução da UNILA sobre os afastamentos está em processo de modificação na COSUEN
114 e que a regra que vigorará determina a autorização da área. No caso da licença capacitação de 3
115 meses, teriam preferência para solicitar os professores Jamur (junho de 2006), a professora Lígia
116 Maria Heinzmann (agosto de 2010), a professora Maria Lúcia (julho de 2014), a professora Ma-
117 ria Alejandra (fevereiro de 2015) e a professora Lucimara (maio de 2016), nesta ordem. O cole-
118 giado ressalva que não há impedimento para que, em caso do servidor não usufruir da licença ca-
119 pacitação, outro servidor na ordem de preferência possa usufruí-la. O professor Jamur expressa
120 seu interesse em afastar-se para capacitação no primeiro semestre de 2019. A professora Lígia
121 pergunta como fica o tema da atribuição da carga horária em caso de afastamento para capacita-
122 ção. A coordenadora afirma que na resolução atual da UNILA (Resolução 8/2014), o colegiado
123 só pode autorizar a licença com a prévia atribuição da carga horária do afastado a outro(s) docen-
124 te(s). O tema do afastamento para estágio pós-doutoral deverá ser deliberado no Colegiado após
125 aprovação da nova resolução sobre afastamentos da UNILA. O **sétimo item da pauta** refere-se à
126 composição do colegiado e do NDE. O DENDC/PROGRAD não publicou a recondução dos
127 membros do Colegiado e do NDE tal como decidido em reunião de 2 de julho de 2018 (ata 25 do
128 Colegiado), pois exige que 2/3 da composição do NDE sejam renovados e o preenchimento da
129 cadeira ocupada pela professora Claudia Soares no Colegiado (eleita para fazer parte do colegia-
130 do na 21ª reunião de colegiado de março de 2018, conforme Memorando 15/2018-CAPPP). Con-
131 siderando que o professor Amilton candidatou-se à vaga ocupada pela professora Claudia, o Co-
132 legiado decide aprovar o ingresso do professor Amilton Moretto no Colegiado do Curso. Quanto
133 aos membros do NDE, cujos mandatos venceram em setembro, a coordenadora informa que a si-
134 tuação é mais complexa. Apesar da insistência da coordenação na publicação, considerando a
135 iminente visita de avaliadores do INEP/MEC, em informe por email do dia 22 de novembro de
136 2018, a Francielie Moreli explica que: "A RESOLUÇÃO N° 022/2013 – CONSUN estabelece
137 que: 'Art. 3o - O Núcleo Docente Estruturante será composto de 5 (cinco) a 07 (sete) professores
138 efetivos pertencentes ao corpo docente atuante no curso'. Na 24ª reunião realizada no dia
139 27/06/2017, a Comissão Superior de Ensino manifestou-se da seguinte forma sob o entendimento
140 quanto ao termo 'ser atuante no curso': 2.7. Processo 23422.006538/2017-19 - Consulta à CO-
141 SUEN a respeito da abrangência do termo: "ser atuante no curso". Relator: Gilson Batista: o pro-



142 cesso foi aberto no Instituto Latino-americano de Ciências da Vida e da Natureza por Guilherme
143 Vasconcellos da Comissão Acadêmica de Ensino do Instituto com a demanda de interpretação do
144 termo “ser atuante no curso para qual se candidatarão” descrito no inciso III, artigo 5o, da Reso-
145 lução COSUEN no 8/2014, pois em um processo eleitoral em curso no Instituto foi indeferida
146 uma candidatura. A Comissão Eleitoral Local interpretou que só seriam candidatáveis os docen-
147 tes que ministram ou ministraram componente curricular no curso no semestre letivo corrente ou
148 no anterior, ou em parte desses. Na interpretação do relator, o termo “ser atuante no curso”, ex-
149 presso no inciso III do art. 5o da Resolução Cosuen no 8/2014, deve ser entendido de forma am-
150 pla e não apenas ser relacionado ao ato de ministrar aulas nos componentes curriculares dos cur-
151 sos de graduação. A atuação docente em um curso qualquer pode ocorrer de várias formas distin-
152 tas: i) ministrando aulas em disciplinas do Projeto Pedagógico do Curso – PPC; ii) orientando
153 trabalho de conclusão de curso; iii) orientando estágio obrigatório ou não obrigatório de discen-
154 tes do curso; iv) orientando projetos de iniciação científica vinculados ao PPC; v) orientando
155 projetos de extensão vinculados ao PPC; vi) participando da gestão do curso como coordenador
156 ou vice-coordenador; vii) coordenando estágios obrigatórios ou não obrigatórios; viii) coorde-
157 nando ou participando de atividades de prática ou de campo; ix) participando como membro dos
158 órgãos colegiados do curso: NDE e Colegiado e; x) atuando em quaisquer atividades relaciona-
159 das ao andamento do curso e ou da execução de seu PPC. O relator também sugere alterações na
160 Resolução COSUEN no 8/2014 em seu art. 7o para evitar futuras interpretações. A respeito des-
161 sa alteração o chefe do Departamento de Normas e Desenvolvimento Curricular, Sr. Michael
162 Jackson, informou que a Prograd está revendo a Resolução COSUEN o 8/2014 e será apresenta-
163 da uma nova versão no segundo semestre de 2017, sendo assim, o relator acatou o pedido de in-
164 serir sua sugestão na nova proposta e utilizar a interpretação da Cosuen sempre que o termo for
165 questionado. Deliberação: acatado o parecer do relator e a ressalva’. Considerando que a RESO-
166 LUÇÃO CONAES Nº 01, DE 17 DE JUNHO DE 2010, prevê a necessidade de se assegurar es-
167 tratégias de renovação parcial dos integrantes do NDE, de modo a assegurar continuidade no
168 processo de acompanhamento do curso, e que a RESOLUÇÃO Nº 013-2013/CONSELHO SU-
169 PERIOR DELIBERATIVO PRO TEMPORE estabelece que “Art. 5o - Os membros do Núcleo
170 Docente Estruturante serão eleitos por seus pares em reunião específica, para um mandato de 3
171 (três) anos, podendo ser reconduzidos 1/3 (um terço) por igual período”, sugerimos que o curso
172 estenda a possibilidade de participação no NDE para todos os docentes que, de alguma forma,
173 atuaram no curso, incluindo-se neste entendimento, inclusive, os docentes que ministraram com-
174 ponentes do ciclo comum. Aguardamos envio da documentação, referente ao Colegiado e ao
175 NDE, para darmos prosseguimento aos trâmites para publicação das portarias.” O colegiado não
176 concorda com a sugestão da PROGRAD. A coordenadora entende que a imposição da regra da
177 Resolução 13/2013 do Consun é contrária ao Parecer CONAES 4/2010 e aos parâmetros do novo
178 Instrumento de Avaliação de curso do INEP/MEC, além de inviabilizar o funcionamento prático
179 do curso. Somente pode-se exigir o cumprimento da renovação de 2/3 a partir do momento em
180 que o curso contar com mais de 5 professores efetivos, o que dependerá da atribuição de vagas
181 docentes pelo CONSUN, vagas estas que vem sendo insistentemente solicitadas há dois anos.
182 Segundo o parecer CONAES n. 4, de 17/6/2010: “O Núcleo Docente Estruturante – foi um con-
183 ceito criado pela Portaria 147, de 2 de fevereiro de 2007, com intuito de qualificar o envolvimen-
184 to docente no processo de concepção e consolidação de um curso de graduação [...] A ideia surge
185 da constatação de que um bom curso de graduação tem alguns membros do seu corpo docente
186 que ajudam a construir a identidade do mesmo [...] Entende-se, então, que todo curso que tem
187 qualidade possui (ainda que informalmente) **um grupo de professores que, poder-se-ia dizer, é**
188 **a alma do curso.** [...] Constitui-se num grupo permanente de professores, com atribuições de
189 formulação de acompanhamento do curso. Para isso é necessário que o núcleo seja atuante no
190 processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso, que
191 esteja formalmente indicado pela instituição. Deve ser constituído por pelo menos 5 (cinco) pro-



192 fessores pertencentes ao corpo docente do curso, **com liderança acadêmica e presença efetiva**
193 **no seu desenvolvimento, percebidas na produção de conhecimentos na área, no desenvolvi-**
194 **mento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela instituição.** Sen-
195 do um grupo de acompanhamento, seus membros devem permanecer por, no mínimo, 3 anos e
196 adotada estratégia de renovações parciais de modo a haver continuidade no pensar no curso”.
197 Não consta no Parecer CONAES 4/2010 a obrigatoriedade de renovação dos seus membros e o
198 período mínimo para vigência do mandato é de 3 anos. No âmbito da UNILA, o tema foi regula-
199 mentado pela Resolução 13/2013 do CONSUN, cujo art. 3º caput estabelecia: “O Núcleo Docen-
200 te Estruturante terá, obrigatoriamente, uma composição interdisciplinar, sendo composto de 5
201 (cinco) professores efetivos pertencentes ao corpo docente atuante no curso”. Este texto foi ex-
202 cluído pela Resolução 22/2013 que previu que “O Núcleo Docente Estruturante será
203 composto de 5 (cinco) a 07 (sete) professores efetivos pertencentes ao cor-
204 po docente atuante no curso”. O parágrafo único do art. 3º, ainda em vigor prevê: “Pa-
205 rágrafo único. O Núcleo Docente Estruturante deverá ser constituído por
206 membros do corpo docente, que exerçam liderança acadêmica, percebida na
207 produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em
208 outras dimensões entendidas como importantes pela instituição, e que atu-
209 em sobre o desenvolvimento do curso”. Embora o art. 5º preveja que os
210 mandatos dos membros do NDE têm 3 anos, sendo que 1/3 dos membros
211 pode ter mandato reconduzido por igual período, o curso de Administração
212 Pública e Políticas Públicas não possui outros professores efetivos com atua-
213 ção no curso que possa recompor o órgão. A coordenadora relembra que a
214 “alma do curso”, nos termos do Parecer CONAES são os atuais membros do
215 NDE: os cinco professores efetivos, mais a primeira coordenadora e fundado-
216 ra do curso. A renovação de 2/3 dos membros do NDE é materialmente im-
217 possível e politicamente desaconselhável tendo em vista que está em curso
218 o processo de reconhecimento junto ao INEP/MEC e que a avaliação *in loco*
219 deve se dar em breve. O instrumento de avaliação prevê (na dimensão 2.
220 Corpo docente e tutorial) que o NDE é um elemento importante na avaliação,
221 tendo um indicador exclusivo sobre a sua composição no instrumento. A situ-
222 ação “Não há NDE; ou o **NDE possui menos de 5 docentes do curso; ou** menos de 20% de seus
223 membros atuam em regime de tempo integral ou parcial; **ou** menos de 60% de seus membros
224 possuem titulação *stricto sensu*” corresponde a um conceito 1, obviamente, insuficiente. O curso
225 almeja enquadrar-se no conceito 5 neste indicador o que significa que deve cumprir as seguintes
226 condições: “O **NDE possui, no mínimo, 5 docentes do curso;** seus membros atuam em regime
227 de tempo integral ou parcial (mínimo de 20% em tempo integral); pelo menos 60% de seus
228 membros possuem titulação *stricto sensu*; tem o coordenador de curso como integrante; atua no
229 acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e atualização pe-
230 riódica, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudan-
231 te e analisando a adequação do perfil do egresso, considerando as DCn e as novas demandas do
232 mundo do trabalho; e mantém parte de seus membros desde o último ato regulatório”. Portanto,
233 sem a recondução dos 5 únicos docentes efetivos do curso mais a primeira coordenadora sequer é
234 possível a continuidade das atividades do NDE. Não há outros docentes efetivos no curso de
235 Administração Pública e Políticas Públicas que possam compor o órgão, nos moldes previstos le-
236 galmente. O Colegiado reforça o decidido em 2 de julho de 2018, tal como constou na ata 23:
237 “Apesar da determinação legal de que haja renovação de 2/3 dos membros ao fim do período de
238 3 anos de mandato, o Colegiado de curso pondera que somente existem 5 professores efetivos no
239 curso e a impossibilidade de recondução dos atuais membros acarretaria prejuízo à continuidade
240 das atividades do NDE. Assim, é imperiosa a recondução dos atuais membros do NDE [...]. Con-
241 siderando esta situação, o colegiado reforça a necessidade de ampliação do quadro de docentes

41
42
43
44
45
46
47
48



242 efetivos da área”. O colegiado nega veementemente a sugestão da PROGRAD e respeitosamente
243 requer a publicação da recondução dos atuais membros do NDE tal como decidido em julho de
244 2018 (ata 23). Nada mais havendo, encerrou-se a reunião e esta ata é assinada por mim, Profa.
245 Maria Lúcia Brzezinski e pelos demais presentes.

246

247

248 Jamur Johnas Marchi:  _____

249

250

251 Lígia Maria Heinzmann:  _____

252

253

254 Lucimara Flávio dos Reis: _____

255

256

257 María Alejandra Nicolás:  _____

258

259

260 Maria Lúcia Navarro Lins Brzezinski:  _____

261

262

263 Victor Ramirez:  _____